

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS  
SERVIDOR: DANIELLE KARINA DE AZEVEDO VATRAZ  
MATRÍCULA: 5952140  
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE  
A CONTAR DE: 17/04/2020

Protocolo: 541965

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO Nº 11/2020

##### PROCESSO Nº 33727/2019 - SEMAS/PA

Considerando as alterações orçamentárias informadas pelo setor financeiro no Plano de Trabalho, relacionadas ao Processo nº 33727/2019, referente ao Contrato nº 008/2020, celebrado entre SEMAS e a empresa L DA S SOUTO JUNIOR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado pelo setor financeiro nos autos do Processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 27102

GESTÃO: 00001

PTRES: 278338

FONTE: 0116/0116006356

ELEMENTO: 339030

PLANO INTERNO: 4120008338C

AÇÃO: 183714

Belém (PA), 16 de Abril de 2020.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 541876

#### APOSTILAMENTO Nº 12/2020

##### PROCESSO Nº 33727/2019 - SEMAS/PA

Considerando as alterações orçamentárias informadas pelo setor financeiro no Plano de Trabalho, relacionadas ao Processo nº 33727/2019, referente ao Contrato nº 009/2020, celebrado entre SEMAS e a empresa ESTACÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado pelo setor financeiro nos autos do Processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 27102

GESTÃO: 00001

PTRES: 278338

FONTE: 0116/0116006356

ELEMENTO: 339030

PLANO INTERNO: 4120008338C

AÇÃO: 183714

Belém (PA), 16 de Abril de 2020.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 541880

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 435-2020 – GAB/SEMAS DE 15 DE ABRIL DE 2020

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/187698 GEIND-SEMAS; RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA nº 319/2020 GAB-SEMAS de 10/03/2020, publicada no DOE Nº 34.171 do dia 06/04/2020, que concederam diárias, ao servidor citado na referida PORTARIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 541527

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 259 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação legal da APA Arquipélago do Marajó, além do planejamento de ações conjuntas de divulgação da APA para a sociedade residente na Unidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e modificado pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, em seu art. 2º, inciso XVII, e ainda tendo em vista a Constituição do Estado do Pará de 1989, no seu Artigo 13, parágrafo 2º, segundo o qual o Arquipélago do Marajó é considerado Área de Proteção Ambiental do Pará, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) Estratégico para apoio e orientação acerca de mecanismos de gestão no âmbito das Unidades de Conservação na região do Marajó, tendo como um dos objetivos a criação de proposta de regulamentação legal da Área de Proteção Ambiental (APA) Arquipélago do Marajó, além do planejamento de ações conjuntas de divulgação da APA para a sociedade residente na Unidade, visando à consolidação de instrumentos básicos de seu funcionamento como o Conselho Gestor e o Plano de Manejo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores do IDEFLOR-BIO através das Diretorias de Gestão da Biodiversidade (DGBIO) e da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação (DGMUC), e por membros representantes da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM).

Art. 3º A formação do grupo tem a proposta de promover a articulação e mobilização dos municípios do arquipélago do Marajó na Consolidação dos objetivos da Unidade de Conservação na região, mediante a indicação de titular e suplente conforme abaixo designados:

MEMBRO	REPRESENTANTE
DGMUC/IDEFLOR-Bio	Titular: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida Matrícula: 5615003
	Suplente: Albert Ivy Ilima Pereira Matrícula: 57213092
DGBIO/IDEFLOR-Bio	Titular: Crisomar Raimundo da Silva Lobato Matrícula: 3253570
	Suplente: Nívia Gláucia Pinto Pereira Matrícula: 57175336
GRM/DGMUC/IDEFLOR-Bio	Titular: Fabio Campos Pamplona Ribeiro Matrícula: 5950420
	Suplente: Cintia da Cunha Soares Matrícula: 57201159
	Suplente: Shislene Rodrigues de Souza Matrícula: 57191828
AMAM	Titular: Jaqueline Cardoso Leão
	Suplente: Ederson Barros Dias
	Titular: Marília Tavares dos Santos
	Suplente: Tatiana do Socorro Calandriani
	Suplente: Helder Meireles Melo

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses a contar da publicação desta PORTARIA, podendo ser prorrogada a sua duração a critério dos membros. Art. 5º O Presidente do Grupo de Trabalho é o gerente da Unidade de Conservação APA Arquipélago do Marajó, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um de seus suplentes, ora designados.

Art. 6º Poderão ser convidados para as reuniões do grupo, representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como profissionais atuantes na região para contribuição no alcance dos resultados propostos para o funcionamento da Unidade.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica do IDEFLOR-BIO prestará auxílio ao Grupo de Trabalho sempre que for necessária sua contribuição.

Art. 8º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 541954